

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
10 de Dezembro de 1957 *

No processo 8/56,

Acciaierie Laminatoi Magliano Alpi (ALMA)

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Recurso de anulação da decisão da Alta Autoridade, de 24 de Outubro de 1956, notificada à recorrente por carta registada, de 9 de Novembro de 1956, que lhe aplicou uma multa de 800 000 LIT.

Decisão:

É negado provimento ao recurso da decisão da Alta Autoridade, de 24 de Outubro de 1956, que aplicou à recorrente uma multa de 800 000 LIT.

* Língua do processo: italiano.